



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV envio a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido: Contratação de **Pessoa Física ou Jurídica**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área previdenciária, trabalhista para o setor de recursos humanos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cupira.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio mensal estimado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme planilha de média.

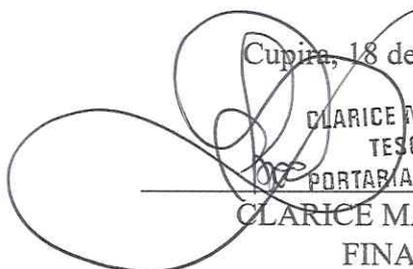
A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 <i>Fundo Municipal de Saúde - FMS</i>
30 <i>Entidade Supervisionada</i>
10.122 <i>Administração Geral</i>
10.122.1005.2116.0000 <i>Manutenção das Atividades da Secretaria</i>
3.3.90.00.00 <i>Aplicações Diretas</i>

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira, 18 de abril de 2025.


CLARICE MARIA INÁCIO
TESOUREIRA
018 PORTARIA Nº 018/2025
CLARICE MARIA INÁCIO
FINANÇAS